



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA  
GABINETE DA PREFEITA

---

LEI N°539/2024  
de 17 de abril de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Igreja Nova/AL a doar um terreno de propriedade do município ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar ao Tribunal de Justiça de Alagoas, CNPJ n° 12.264.230/0001-47, o terreno onde se encontra edificado o Fórum da Comarca de Igreja Nova/AL, com matrícula de 6.285, ficha 01, livro 2-I, no Cartório de Registro de Imóveis de Igreja Nova/AL, o qual possui área total de 1.637,16 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas: a) frente: 44,85m; b) fundos: 44,60m; c) lateral esquerda: 36,51m; e d) lateral direita: 36,70m.

**Art. 2°** - A doação autorizada pela presente Lei será formalizada através de escritura pública de doação, que deverá ser assinada pela Prefeita.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Verônica*

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita